

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Matemática III	MAT	FAD	Semestral	175	TP: 54; OT: 6	7	
Língua e Literatura Portuguesa II	LIN	FAD	Semestral	150	TP: 54; OT: 6	6	
Expressão e Educação Plástica	ENS	FAD	Semestral	150	PL: 40	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação	AVM	FEG	Semestral	50	TP: 36; OT: 4	2	
Iniciação à Prática Profissional I	ENS	IPP	Semestral	100	T: 20; E: 50; OT: 8	4	
Geografia de Portugal	CFI	FAD	Semestral	125	T: 16; TP: 20; OT: 4	5	

3.º ano/1.º e 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional II	ENS	IPP	Anual	300	T: 30; E: 120; OT: 10	12	
Literatura para Crianças e Jovens	LIN	FAD	1.º Semestre	200	TP: 54; OT: 6	8	
Expressão Dramática	ENS	FAD	1.º Semestre	150	PL: 40	6	
Estatística e Probabilidades	MAT	FAD	1.º Semestre	150	TP: 36; OT: 4	6	
Ateliê e Didática das Ciências e Educação Ambiental.	CED	DE	1.º Semestre	75	TP: 34; OT: 6	3	
Opção II	(*)	FEG	1.º Semestre	50	O (*): 30	2	(*) Área científica e tipologia das horas de contacto consoante a UC opcional escolhida.
Dinâmicas Lúdico-Expressivas	ENS	FAD	2.º Semestre	150	PL: 40	6	
Ateliê e Didática da Matemática	CED	DE	2.º Semestre	125	TP: 44; OT: 6	5	
Ateliê e Didática da Língua Portuguesa.	CED	DE	2.º Semestre	125	TP: 44; OT: 6	5	
Ateliê e Didática das Expressões Integradas	CED	DE	2.º Semestre	100	TP: 40; OT: 6	4	
Ateliê e Didática da História e da Geografia	CED	DE	2.º Semestre	75	TP: 34; OT: 6	3	

208451527



PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal
e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 2620/2015

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P. em sessão de 25 de setembro de 2014, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau conforme o previsto no artigo 2.º, n.º 2 da Portaria n.º 19/2013, criada, de acordo com o artigo 1.º, n.º 2 da Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P. e homologada por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça de 18 de março de 2014, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) durante 10 dias.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará

da publicitação na BEP, que se efetuará até ao 4.º dia útil após a data da publicitação do presente aviso.

19 de fevereiro de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208452289

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 2621/2015

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, no dia dezasseis de fevereiro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, para os Serviços de Informática da Universidade da Beira Interior.

2 — Local de trabalho — Serviços de Informática nas instalações da Universidade da Beira Interior.

3 — Área de atuação — A referida no artigo 13.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior, Despacho

n.º 12501/2014, publicado pelo *Diário da República*, 2.ª série, D.R. n.º 196, de 10 de outubro, bem como as genéricas previstas no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

4 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para a apresentação das candidaturas os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

5 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e Computadores;
- b) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover;
- c) Experiência profissional comprovada na área de atuação do cargo, nomeadamente na coordenação de equipas de TI, preferencialmente em instituições de ensino superior;
- d) Aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa.

6 — Métodos de seleção — Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, das 10h às 12h e das 14h às 17h, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e *mail*);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 4 do presente aviso.

7.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes e, bem assim, a formação profissional detida;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte ou de Cartão de Cidadão;

f) Fotocópia de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

8.1 — Os candidatos pertencentes à Universidade da Beira Interior ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mestre Vitor Manuel Alves Mendes da Mota, Administrador

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Mário Marques Freire, Presidente da Faculdade de Engenharia

Prof. Doutor Abel João Padrão Gomes, Prof. Associado do Departamento de Informática.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luis Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, Presidente do Departamento de Informática

Lic. Carlos Alberto Melo Gonçalves, Chefe de Gabinete de Apoio ao Reitor.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

208453203

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750